

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a **aquisição de insumos, sementes, mudas, substratos, ferramentas básicas, sistemas simples de irrigação e materiais de apoio**, destinados à implantação e manutenção do Projeto Horta Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Içara/SC, no ano letivo de 2026.

A contratação tem por finalidade assegurar estrutura mínima adequada e padronizada para implementação das hortas individuais em cada unidade escolar, viabilizando o desenvolvimento das atividades pedagógicas, ambientais e de educação alimentar vinculadas ao projeto.

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S) E QUANTIDADE

1.1 Os itens a serem adquiridos destinam-se à implantação e manutenção das hortas escolares nas unidades da Rede Municipal de Ensino, contemplando materiais estruturais, insumos agrícolas, ferramentas operacionais e mudas/sementes para cultivo de hortaliças.

Inicialmente, o **composto orgânico para plantas (saca 25kg)** consiste em material rico em matéria orgânica estabilizada, utilizado para melhoria das características físicas, químicas e biológicas do solo, promovendo maior fertilidade, retenção de umidade e desenvolvimento radicular adequado das culturas. Complementarmente, o **substrato para plantas (Carolina Eco Tipo 2 ou equivalente)** é produto formulado para proporcionar aeração, drenagem e suporte nutricional adequado, especialmente indicado para formação de mudas e cultivo inicial em recipientes.

Para organização estrutural dos canteiros e sistemas de condução e irrigação simples, serão utilizados **tubos de PVC 150mm x 6m**, empregados na confecção de estruturas de suporte ou delimitação dos espaços de cultivo, bem como **CAP 125mm para cano PVC**, que funcionam como peças de vedação e acabamento das extremidades. O **parafuso gancho zincado com bucha 6mm** é utilizado para fixação de telas e estruturas de sustentação. O **arame galvanizado nº 18 (1,24mm)** possui função de amarração e sustentação de estruturas leves e condução de plantas. Já a **tela de sombreamento 50% (4x50m, preta)** destina-se à proteção parcial das hortaliças contra insolação excessiva, ventos intensos e eventuais intempéries, contribuindo para maior taxa de sobrevivência e produtividade.

No que se refere às ferramentas operacionais, a **enxada modelo sul italiana com cabo e ponteira plástica** é instrumento manual utilizado para preparo do solo, capina e formação de canteiros. A **pá concha de bico ajuntadeira com cabo** destina-se à movimentação de terra, composto e substrato. O **regador plástico de 10 litros** é equipamento manual utilizado para irrigação controlada das plantas, especialmente nas fases iniciais de desenvolvimento.

Quanto aos insumos vegetais, serão adquiridas **mudas de hortaliças variadas**, tais como alface, cebolinha, salsa, couve folha, couve-flor, brócolis, rúcula, repolho, beterraba e alho-poró, fornecidas em bandejas apropriadas para cultivo. As mudas possibilitam implantação imediata da produção, maior taxa de sucesso no plantio e redução do tempo entre plantio e colheita, favorecendo o aproveitamento pedagógico ao longo do ano letivo.

Além das mudas, serão adquiridos **envelopes de sementes de pimentão, cenoura (variedade Brasília) e tomate cereja**, destinados ao desenvolvimento de atividades de semeadura direta, permitindo aos estudantes acompanhar todas as fases do ciclo vegetativo, desde a germinação até a colheita.

De forma integrada, todos os itens compõem solução técnica voltada à criação de ambiente produtivo funcional, pedagógico e sustentável, garantindo condições adequadas para preparo do solo, plantio, manutenção, proteção e colheita das hortaliças, assegurando a efetividade do Projeto Horta Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

1.2. O valor estipulado máximo desta licitação será no total de **R\$17.990,10** que pode ou não ser usado na sua totalidade, pois deverá ser encaminhado sob os moldes de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	COMPOSTO PARA PLANTAS – SACA 25KG	400 UND	R\$25,00	R\$10.000,00
2	SUBSTRATO PARA PLANTAS CAROLINA 0,7 45 LITROS 250 SC 9KG CAROLINA ECO TIPO 2	50 UND	R\$60,00	R\$3.000,00
3	TUBO DE PVC 150MM X 6M	2 UND	R\$279,00	R\$558,00
4	CAP 125MM CANO PVC	8 UND	R\$29,00	R\$232,00
5	PARAFUSO GANCHO ZINCADO COM BUCHA 6MM	24 UND	R\$0,50	R\$12,00
6	ARAME GALVANIZADO Nº 18 1,24MM	1 KG	R\$25,00	R\$25,00
7	TELA DE SOMBREAMENTO 50% 4 X 50M PRETA	25 M2	R\$2,60	R\$65,00
8	ENXADA SUL ITALIANA 8 COM CABO PONTEIRA PLÁSTICA	43 UN	R\$40,50	R\$1.741,50
9	REGADOR PLÁSTICO METASUL VERDE 10 LT	43 UN	R\$23,90	R\$1.027,70
10	MUDA DE ALFACE	1500 UN	R\$0,09	R\$135,00
11	MUDA DE CEBOLINHA	2400 UN	R\$0,16	R\$384,00
12	MUDA DE SALSA	2400 UN	R\$0,10	R\$240,00
13	MUDA DE COUVE FOLHA	100 UN	R\$0,18	R\$18,00
14	MUDA DE COUVE FLOR	350 UN	R\$0,25	R\$87,50
15	MUDA DE BRÓCOLIS	50 UN	R\$0,17	R\$8,50

16	MUDA DE RÚCULA	1800 UN	R\$0,09	R\$162,00
17	MUDA DE BETERRABA	2100 UN	R\$0,11	R\$231,00
18	MUDA DE ALHO PORÓ	40 UN	R\$0,11	R\$4,40
19	ENVELOPE PIMENTÃO	2 UN	R\$9,75	R\$19,50
20	ENVELOPE CENOURA BRASÍLIA	2 UN	R\$9,75	R\$19,50
21	ENVELOPE TOMATE CEREJA	2 UN	R\$9,75	R\$19,50

2 – CONDIÇÕES DE PREÇO E PAGAMENTO

2.1 O preço acima proposto é absolutamente líquido, já computado todas as despesas e demais impostos necessários para execução dos serviços contratados, não sendo admitida a inclusão de quaisquer custos não previstos na proposta.

2.2 Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com combustíveis, motoristas, monitores, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

2.3 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal pelo prestador do serviço e o aceite na mesma da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

2.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução será até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

3.2 O não cumprimento dos prazos entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, da entrega dos produtos se o mesmo estiver em desacordo com os termos do TR e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

4 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - O Local da entrega será determinado pela SMECT;

4.2- Se houver alteração ou mudança da prestação de serviço ou local será previamente avisada pela coordenadora deste projeto.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer todos os insumos, mudas, sementes, ferramentas e materiais descritos no Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, observando padrões de qualidade, integridade e procedência adequada.

5.2. Entregar os produtos no prazo estabelecido pela SMECT, nos locais indicados (unidades escolares ou local centralizado designado), arcando com todas as despesas de transporte, carga, descarga e logística.

5.3. Garantir que as mudas estejam em perfeitas condições fitossanitárias, livres de pragas, doenças ou danos mecânicos, apresentando desenvolvimento compatível com o estágio adequado para transplante.

5.4. Fornecer sementes dentro do prazo de validade, com embalagem original do fabricante, contendo identificação da espécie, lote e informações técnicas mínimas exigidas pela legislação vigente.

5.5. Assegurar que os materiais estruturais (tubos de PVC, conexões, arames, parafusos, telas e demais itens) estejam em perfeito estado de conservação, sem avarias, deformações ou defeitos de fabricação.

5.6. Substituir, no prazo máximo estipulado pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios, baixa qualidade, divergência de especificação ou condições inadequadas de uso, sem ônus adicional para o Município.

5.7. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de defeitos, vícios ou inadequação dos materiais.

5.8. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Cumprir rigorosamente todas as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis ao fornecimento de insumos agrícolas e mudas.

5.10. Atender prontamente às solicitações da SMECT quanto a esclarecimentos, ajustes operacionais e providências necessárias à correta execução do objeto contratado.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar servidor responsável para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando o controle quanto ao cumprimento das especificações e prazos estabelecidos.

6.2. Receber os materiais provisoriamente no ato da entrega, verificando quantitativos, integridade física e conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

6.3. Proceder ao recebimento definitivo após verificação técnica da conformidade dos produtos fornecidos, atestando a execução satisfatória do objeto para fins de pagamento.

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade identificada na entrega dos produtos, concedendo prazo para substituição ou correção, quando cabível.

6.5. Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estipulado, após a devida liquidação da despesa e apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

6.6. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, inclusive locais de entrega e cronograma operacional.

6.7. Zelar pela adequada utilização, armazenamento e conservação dos materiais entregues após o recebimento definitivo.

6.8. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, aplicando, quando necessário, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

7 – FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação- Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021
Tipo de objeto:	Comum

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será a COMARCA DE IÇARA em que se situa a CONTRATANTE.

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE I
Felipe Dagostim Fernandes Matrícula- 15.970 Içara, 18 de fevereiro de 2026	Isabel Patrícia Oliveira de Souza Matrícula: 3578 Içara, 18 de fevereiro de 2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Nerilda Vandir Felisberto Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Içara, 18 de fevereiro de 2026